



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2022

1 - SETOR SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação

2 – OBJETO:

Constitui objeto da presente compra direta a contratação de empresa para fornecimento e instalação de toldos para as janelas da Escola Municipal Maria Barbosa de Carvalho, na qualidade, quantidade e condições descritas abaixo:

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	12	UND	Fabricação e instalação de 12 Toldos em lona para janela. Lona sintética especial de primeira linha, internamente treliçada em 100% poliéster, cor camurça, leve e econômica; alta aditivação, proteção-uv e antifungos para evitar o ressecamento ou amarelamento precoce; proteção contra impregnação de sujeira. Peso 540g/m (16lz). Espessura 0,46mm ("0,018") Largura 1,45m ("57") material auto extingüível (retardante à chama), sendo a junção das lonas em solda eletrônica. Solda da estrutura com máquina MIG/MAG eletrônica. Tratamento anticorrosivo com derrapante fosfato e pintura sintética. Fixação da lona com arrebites de pressão em barras de alumínio e cantoneira. Vedação com PU-40 e silicone incolor neutro. Calha, quando necessário, em aço galvanizado. Acabamentos com perfis de alumínio natural. TAMANHO 2,50 X 1,00 Obs: Descrição mínima, podendo ser de qualidade igual ou superior.

3.1. O item deverá possuir garantia mínima de 01 ano, constados da data de entrega. A garantia deverá abranger vícios decorrentes de fabricação e não de mau uso.

4 - FUNDAMENTO LEGAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024

O objeto deste Projeto básico, possui amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

5- JUSTIFICATIVA

Atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, por notória necessidade e importância visando o bem-estar dos alunos diante a proteção dos raios solares.

6 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

6.1 - Após o envio da autorização de fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo de 20 (dias) dias úteis para realização da entrega dos produtos, na Escola Municipal Maria Barbosa de Carvalho, situada à Rua José Estácio de Souza, 115, Araçás, Capim Branco.

6.2 - A aceitação do objeto somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, pela fiscalização do contrato, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo, em parte ou integralmente, em tempo hábil, sempre que ocorrerem falhas.

6.3 - Caso o (s) equipamento (s) não esteja (m) de acordo com as especificações solicitadas, o (s) mesmo (s) será (ão) recusado (s), cabendo à CONTRATADA substituí-lo (s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, por outro (s) que atenda (m) ao solicitado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

7- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente à regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal da sede do Fornecedor;
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) CNDT.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024**

vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente público”.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

060101.12.361.1202.2038 Manutenção Conservação de Imoveis

33903000 Material de Consumo 147 TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO 0124

33903000 Material de Consumo 222 [TRANSF.DE](#) CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO 0475

33903000 Material de Consumo 101 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. 0502

33903000 Material de Consumo 247 TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO 0509

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 147 TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO 0125

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 101 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. 0450

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 119 TRANSF. DO FUNDEB(OUTRAS DEPENDAS 0476

10 - VALOR ESTIMADO: R\$ 15.669,96 (quinze mil, seiscientos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Capim Branco/MG, 30 de Maio de 2022.

Fabiana Andrade Fonseca
Agente de Contratações

Aprovo o Projeto Básico

Lucas Henrique de Araujo Mendes
Secretário Mun. de Educação